



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
(enviar para e-mail: licitacao.berTioga@gmail.com)**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 88/2016– REGISTRO DE PREÇOS COM RESERVA DE COTA
DE 25% EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- EPP**

PROCESSO N° 8818/2015

Denominação:

CNPJ n°:

Endereço:

e-mail:

Cidade

Estado:

Telefone:

Fax:

Contato:

Obtivemos, através do acesso à página www.berTioga.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2016.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Diretoria de Licitações e Compras.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Bertioga da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à www.berTioga.sp.gov.br, licitações, para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2016– REGISTRO DE PREÇOS COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 8818/2015

DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: ATE AS 09 HORAS DO DIA 11/11/2016

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: AS 09H30M DO DIA 11/11/2016

A Prefeitura do Município de Bertioga, por intermédio da Secretaria de Educação, torna público para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local indicados fará realizar Licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**” nº 88/2016, do tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, que será regida por este instrumento, pela Lei Federal nº10.520/2002, Decreto nº7892/2013, Lei Federal nº 8666/1993, e suas alterações posteriores, Decretos Municipais nº 1382 de 24 de abril de 2009 e nº 1482 de 13 de janeiro de 2010 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, segundo as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e nos seguintes anexos:

Anexo I - Especificações técnicas e quantitativos;

Anexo II - Modelo de Declaração de Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo IV - Modelo de Declaração que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

Anexo V – Modelo de Declaração que, nos preços unitários ofertados, estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos materiais, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Anexo VI – Modelo de Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar com a Administração Pública;

Anexo VII – Modelo referencial de declaração de enquadramento na situação de micro-empresa/empresa de pequeno porte e inexistência de fatos supervenientes;

Anexo VIII – Modelo de Declaração expressa do interessado aceitando as condições do presente edital e suas especificações;

Anexo IX – Modelo da Proposta Comercial.

Anexo X – Minuta da Ata de Registro de Preços

Os envelopes “proposta” e “documentação”, deverão ser entregues na Diretoria de Licitação e Compras, situada na Sede da Prefeitura do Município de Bertioga, à Rua Luis Pereira de Campos, nº 901 – Centro, em Bertioga/SP, **até às 09 horas do dia 11 de novembro de 2016**. A sessão de processamento do PREGÃO será realizada no mesmo endereço, iniciando-se **às 09h30min. do dia 11 de novembro de 2016**, quando será dado início ao processamento da licitação, que será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio.

As despesas decorrentes da presente licitação serão suportadas por conta da dotação orçamentária previstas no orçamento do exercício de 2016 e 2017.



I – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto o **Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hidráulicos (caixa d' água, torneiras, louças sanitárias e materiais para ligação e instalação), para manutenção das escolas do município e demais dependências subordinadas a Secretaria de Educação**, atendendo as especificações contidas no Anexo I deste instrumento.

1.2. As quantidades descritas no Anexo I do presente Edital são a estimativa máxima para fornecimento, em conformidade com a legislação em vigor. A Prefeitura de Bertioga não está obrigada a adquirir a quantidade total estimada, possibilitando a aquisição integral, parcial ou mesmo a NÃO aquisição.

1.3 “Cota Principal” Cota 01, com cota de 75% (setenta e cinco por cento) do referido montante do objeto está aberto para a participação de todos os interessados que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

1.4 “Cota Reservada”(Cota 02) – Fica reservado a Cota com 25% (vinte e cinco por cento) do referido montante do objeto para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, sem prejuízo da sua participação quanto ao restante.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Somente serão admitidas a participar deste Pregão Presencial, na qualidade de licitantes, empresas que:

1.1. Estejam regularmente estabelecidas no país, **cuja finalidade e ramo de atuação estejam ligados ao objeto do presente certame**, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital.

1.1.2. No caso de participação de empresa filial, deverá esta se apresentar com seu CNPJ próprio.

2. Não será permitida a participação de pessoas físicas, bem como empresas em consórcio.

3. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

3.1. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Prefeitura do Município de Bertioga.

3.3. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar por qualquer município, órgão governamental, autárquico, fundacional ou de economia mista.

III - DA PARTICIPAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

3.1 Para a Cota 02 “Cota Reservada” não poderão participar as empresas que não estão enquadradas na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.



3.2. Para a Cota 02 “Cota Reservada” as interessadas deverão declarar a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP para alcance dos benéficos da Licitação com reserva de cota.

3.3. Nos termos do Artigo 47 da Lei Complementar n.º 123-2006 a presente licitação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

3.3.1 Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certamente aquelas que preenchem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123-2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no Parágrafo Quarto do referido artigo 3º.

3.4 A participação nesta licitação significa:

- a) Que a empresa e as pessoas que a representam leram este edital e conhecem e concordam plenamente com as instruções, deveres e direitos aqui descritos;
- b) Conhecem a legislação desta modalidade de licitação, bem como àquelas que indiretamente a regulam;
- c) Conhecem e entendem a dinâmica e operacionalização do pregão em sua forma presencial;
- d) Tem plena ciência de que não cabe, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens, das condições de fornecimento ou participação ou questionamento quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente todo o edital, e demais documentos anexos.

IV - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

1 - Os interessados deverão apresentar, até a data e horário indicado neste instrumento convocatório para recebimento da documentação e das propostas, 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo, em sua parte externa, além da denominação da proponente, os seguintes dizeres:

1.1. Envelope nº 1 – Proposta COTA 75% PRINCIPAL

NOME DO INTERESSADO (conforme cadastro no CNPJ, endereço completo)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2016 - **COTA 75% PRINCIPAL**
PROCESSO Nº 8818/2015
ENVELOPE 01 (PROPOSTA COMERCIAL)
DATA DE ABERTURA: 11/11/2016
HORÁRIO: 09h30 min.

1.1.1 Envelope nº 2 – Proposta COTA 25% RESERVADA

NOME DO INTERESSADO (conforme cadastro no CNPJ, endereço completo)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2016 - **COTA 25% RESERVADA**
PROCESSO Nº 8818/2015
ENVELOPE 01 (PROPOSTA COMERCIAL)
DATA DE ABERTURA: 11/11/2016
HORÁRIO: 09h30min.

1.2. Envelope nº 3 – Documentos de Habilitação

NOME DO INTERESSADO (conforme cadastro no CNPJ, endereço completo)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2016 -
PROCESSO Nº 8818/2015
ENVELOPE 02 (HABILITAÇÃO)
DATA DE ABERTURA: 11/11/2016
HORÁRIO: 09h30min.

1.3. O envelope nº 01 e nº 02 deverá conter a proposta comercial, conforme item VI o envelope nº 03 a documentação necessária à habilitação, conforme item VII.

1.4. Encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos ou alterações à documentação.

V - DO CREDENCIAMENTO

1. Aberta a sessão, o representante legal da licitante terá confirmado seu credenciamento junto ao Pregoeiro, através de instrumento que o legitime a participar do PREGÃO, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

1.2. O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

1.2.1. Instrumento público ou particular de credenciamento, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes aos credenciados para representá-la em todos os atos do certame, em especial para formular ofertas e para recorrer ou desistir de recurso (vide modelo referencial de credenciamento - **Anexo II**), sendo que, somente no caso de instrumento particular, deverá estar acompanhado do contrato social ou estatuto da empresa, no caso de sociedade anônima, acompanhado da eleição de seus administradores.

1.2.2. Cópia do contrato ou estatuto social da licitante, quando sua representação for feita por um de seus sócios, proprietários, dirigentes ou assemelhados, acompanhado da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima.

1.2.3. A empresa ou empresário, para se valer dos benefícios da Lei Complementar nº 123 de 2006, deverá apresentar, em separado, no ato da entrega dos envelopes exigidos na licitação, declaração que comprove sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

1.2.3.1. A licitante deverá declarar, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, alterada pela LC nº 147/2014, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação, conforme modelo do **Anexo VII** deste Edital.

1.2.3.1.1. A declaração deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante (neste caso poderá ser apresentada uma declaração com validade de até 90 [noventa] dias).

1.2.3.1.2. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123 de 2006, alterada pela LC nº 147/2014, poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

1.2.3.1.3. A falta de comprovação de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, **o impedirá de participar do certame para a Cota**



02 “Cota Reservada” para ME’s e EPP’s, porém para a “Cota Principal” Cota 01, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da referida Lei Complementar nº 123, de 2006, salvo se a própria licitante desistir de sua participação no certame, na sessão pública de abertura da licitação, retirando seus envelopes.

1.2.3.1.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, assim qualificada, deverá apresentar toda a documentação exigida no edital, podendo, todavia, existir, no que tange à regularidade fiscal, documentos que apresentem alguma restrição, sem que isso impeça a continuidade de sua participação na licitação.

1.2.4. Declaração dando ciência de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação), conforme modelo constante do **Anexo III. Tal declaração deve, obrigatoriamente, ser entregue fora dos envelopes, sob pena de ser a licitante impedida de participar do certame.**

1.2.5. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração/credenciamento, poderá representar mais de uma empresa neste Pregão, sob pena de exclusão sumária das representadas.

1.2.6. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no formato original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, podendo ainda receber autenticação pelos membros da Equipe de Apoio, mediante apresentação dos originais para confronto ou publicação em órgão de imprensa oficial e serão retidos para oportuna juntada no processo administrativo.

1.2.7. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

VI - DA PROPOSTA COMERCIAL

1. A proposta comercial (envelope nº 01) (envelope nº 02) deverá conter:

- a) Identificação da empresa licitante, contendo a razão social e o nº de inscrição no CNPJ;
- b) A proposta, conforme modelo constante no Anexo IX deste Edital, deverá conter, **marca, preço unitário por item e preço total**, formulado em moeda corrente nacional, datilografada ou digitada, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada ao final pelo seu representante, estando inclusos todos os custos dos insumos e materiais, tributos e demais despesas diretas e indiretas, que eventualmente possam incidir sobre o objeto da presente licitação; validade da proposta de, no mínimo, 60 dias;
- c) A apresentação da proposta implica na plena aceitação das obrigações previstas no Edital e seus anexos.

2. Os valores unitários deverão possuir até (02) duas casas decimais após a vírgula.

3. A omissão do prazo de validade da proposta não desclassificará o proponente, sendo considerado o estipulado neste Edital, de 60 (sessenta) dias.



4. Serão consideradas apenas as propostas datadas, devidamente subscritas e rubricadas, que não contenham emendas ou rasuras.
5. Não serão aceitas propostas alternativas de preços oferecidas pelo mesmo licitante.
6. Declaração (conforme modelo no **Anexo V**) informando que, nos preços unitários ofertados estão inclusos todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos materiais, em conformidade com as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

VII- DA HABILITAÇÃO

1. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação obrigatória em dia:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social da proponente, devidamente registrado no órgão competente, **demonstrando constar do seu objeto social compatível com o objeto desta licitação (em original ou qualquer processo de cópias autenticadas, podendo ainda receber autenticação pelos membros da Comissão, mediante apresentação dos originais para confronto ou publicação em órgão de imprensa oficial)** – caso tenha sido apresentado este documento no credenciamento, fica a critério da licitante atender este item;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado o Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;

1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “d” do subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento do Pregão.

1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**;
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda **FEDERAL** da sede da licitante, conforme segue:
 - c.1.) A Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa à sede da licitante, deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da



União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, **comprovando regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias**, nos termos da Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014;

c.2.) Conforme estabelecido na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, a partir do dia 20/10/2014, a comprovação deve ser feita através de uma única certidão emitida OU, se possuir uma certidão previdenciária e uma outra dos demais tributos, emitidas ANTES de 20/10/2014, mas dentro do prazo de validade, poderá apresentá-las. No caso de estar apenas uma delas válida, terá que comprovar a regularidade com a nova Certidão Unificada.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.

f) Prova de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas (**CNDT**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, instituída pela Lei Federal nº 12.440/11, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

g) Declaração da licitante de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal (**Anexo IV**);

As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa. As certidões poderão ser obtidas através de sistema eletrônico junto à internet, ficando a aceitação condicionada a confirmação de sua validade por parte da Comissão. Considera-se positiva com efeitos de negativa a certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Declaração de que a licitante não se encontra em processo de liquidação, ou falência, não esteja impedida de contratar com a Administração Pública ou qualquer dos seus Órgãos Descentralizados, não tenha sido considerada inidônea ou impedida de participar de licitações processadas nos âmbitos Federal, Estadual ou Municipal, e que não possui nenhum funcionário da Prefeitura integrado ao seu Corpo Diretivo, Conselho ou quadro de funcionários (**Anexo VI**).

b) Prova da licitante apresentar os seguintes índices financeiros, mediante apresentação do balanço patrimonial, conforme cálculos abaixo discriminados:

Índice de liquidez geral \geq 1,00

Índice de liquidez corrente \geq 1,00

Grau de endividamento \leq 1,00



Define-se liquidez geral como sendo o índice que avalia a solvência a longo prazo, e será definido pela fórmula :

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

Define-se liquidez corrente como sendo o índice que avalia a capacidade de solvência a curto prazo, utilizando-se de valores disponíveis e convencíveis a curto prazo, e será definido pela fórmula:

$$LC = AC / PC$$

Define-se Grau de Endividamento, como sendo o indicador da participação relativa do capital de terceiros no ativo total da empresa, e será definido pela fórmula :

$$GE = (PC + ELP) / AT$$

Onde:

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

1.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração expressa do interessado aceitando as condições do presente Edital e das especificações (**Anexo VIII**).

1.5. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

1.5.1. A microempresa e empresa de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida nos subitens **1.2 “c”**: **1**; **“d”** e **“e”**, inclusive para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

1.5.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para a apresentação das competentes certidões negativas de débito, ou positivas com efeito de negativas. O início do prazo se dará no momento em que a empresa for declarada vencedora do certame, e poderá ser prorrogado por igual período a critério da administração, desde que solicitado por escrito pela licitante declarada vencedora.

1.5.3. A não regularização da documentação no prazo mencionado no item 1.5.2. implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8666/ 1993, sendo facultado à Administração convocar as empresas licitantes remanescentes, na sua ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Os documentos supra referidos (V – Da Habilitação) poderão ser apresentados no formato original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, podendo ainda receber autenticação pelos membros da Equipe de Apoio, mediante apresentação dos originais para confronto ou publicação em órgão de imprensa oficial e serão retidos para oportuna juntada no processo administrativo. Documentos sem validade expressa considerar-se-á 90 (noventa) dias da data de emissão, exceto para os documentos cuja validade é determinada por lei específica ou conte sua validade no item V - Habilitação.



VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO

1. A sessão pública para realização dos lances verbais será realizada na data, horário e local indicados neste edital, onde o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, adotará os seguintes procedimentos:

a) Conferirá o credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, juntando-o com a declaração do Anexo III;

b) Verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital;

c) Classificará a proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE** dentre aquelas regularizadas que contenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas comerciais escritas nas condições definidas nesta alínea, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

d) Solicitará que os representantes presentes efetuem lances verbais, que serão formulados individualmente e seqüencialmente, a partir do autor da proposta classificada de maior preço. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes. No caso de empate no preço das propostas escritas, será efetuado sorteio para definição da ordem de formulação dos lances verbais. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances;

e) Encerrada a etapa de lances, classificará as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado;

f) Para as microempresas e empresas de pequeno porte será concedida a preferência na forma da Lei Complementar nº123/2006, e alterações dadas pela LC nº 147/2014;

g) Poderá haver negociação com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução de preço;

h) Após a negociação, se houver, examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito, declarando o vencedor da etapa de lances;

2. Caso não se realize lances verbais ou a empresa não credencie representante para participar da sessão, serão considerados os preços constantes das propostas escritas; Neste caso ficará a critério do Pregoeiro e da equipe de apoio classificar a empresa pelo preço cotado, tendo como parâmetro o orçamento.

3. Neste caso, havendo empate no preço das propostas escritas, será considerada vencedora a proposta ordenada como menor preço para formulação dos lances verbais.

4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

6. Encerrada a fase de lances verbais, com o julgamento das propostas de preço na forma deste Edital e da Lei, proceder-se-á a abertura do envelope n.º 2 – Habilitação, da proponente primeira classificada.



7. A aceitação dos documentos obtidos via Internet ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, pela Equipe de Apoio.

8. Será considerada habilitada a proponente que apresentar todos os documentos relacionados neste Edital válidos. Em caso de inabilitação será procedida a abertura do envelope de habilitação da licitante subsequente, até que se verifique o atendimento de todas as exigências previstas no Edital.

VIII – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

Conforme dispõe o Artigo 41 da Lei nº 8666/93:

1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhados com antecedência de até 05 dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição interposta no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da petição.

1.2. Quando acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

1.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste instrumento a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura dos envelopes “proposta” e “documentação”, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

1.4. A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes “proposta” e “documentação”.

1.5. Qualquer impugnação contra as exigências contidas no referido Edital deverá ser protocolada no Atendimento ao Contribuinte no Paço Municipal, na rua Luiz Pereira de Campos, nº 901, Centro, Bertioga/SP, no horário das 09h00 às 16h00 horas de segunda à sexta-feira.

2. Das decisões do Pregoeiro caberá recurso, desde que haja manifestação motivada da intenção de recorrer feita durante a sessão, com registro em ata da síntese de suas razões, podendo o interessado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, contados a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

3. A falta de manifestação do licitante de interpor recurso no decorrer da sessão pública de realização do Pregão importará a decadência do direito de recurso, sendo declarado pelo pregoeiro o(s) detentor(es) da Ata de Registro de Preços.

4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento;

6. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



7. Os recursos contra atos praticados pela Sra. Pregoeira deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação que praticou o ato, sendo protocolados na Diretoria de Licitação e Compras, à Rua Luiz Pereira de Campos nº 901, Centro – Bertioga, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00 horas.

IX -DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da respectiva Ata.

X - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

1. A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições do artigo 12 do Decreto Estadual nº. 47.945, de 16/07/2003, no que couber e será subscrita pela autoridade que assinou o Edital.

2. A Ata de Registro de Preços registrará o(s) preço(s) com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários **no prazo de 5 (cinco) dias corridos**, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.

4. Colhidas as assinaturas, a Prefeitura do Município de Bertioga providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata a parte final do item 3.

5. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, **a empresa detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:**

5.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.2. Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura, sem justificativa aceitável;

5.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

5.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

5.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

5.6. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.7. Independentemente das previsões retro indicadas, a detentora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

5.8. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no Ato Convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

XI – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura, a seu critério e conveniência, deverá expedir a Autorização de Fornecimento, mediante o prévio empenho das quantidades solicitadas, para que a Detentora efetue a entrega do objeto.



2. A existência de preços registrados **não obriga** esta Prefeitura a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

3. Não serão aceitas invocações de desconhecimento como elemento impeditivo do correto e integral cumprimento da Ata de Registro de Preços, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

4. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades desta Prefeitura e por meio da emissão de AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

5. A detentora(s) que, convocada, recusar-se injustificadamente em retirar o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

XII – DOS PREÇOS

Os preços serão fixos e irrevogáveis.

XIII– DA ENTREGA

1. Expedida a Autorização de Fornecimento, a detentora da Ata **deverá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, providenciar a entrega dos materiais requisitados**, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei nº 8666/93, resguardado o direito da ampla defesa.

2. O local de entrega será informado pela Secretaria de Educação, a qual fornecerá o endereço para tal. Sendo de 2ª a 6ª feira rigorosamente das 8h00m às 11h00m e das 13h30m às 16h00m.

3. Correrão por conta do Fornecedor as despesas incidentes com o fornecimento dos materiais/equipamentos, como impostos e frete, inclusive os riscos de transporte, ficando a Prefeitura do Município de Bertioga isenta de responsabilidades pelo transporte destes até os locais da entrega.

4. Deverá ser garantida a qualidade do objeto contratual e, caso seja constatada qualquer irregularidade no(s) produto(s), por divergência da especificação do(s) mesmo(s) com a proposta, **deverá haver substituição deste no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da ocorrência.**

5. É de responsabilidade da CONTRATADA o descarregamento dos materiais no interior da Seção de Almoxarifado e Patrimônio.

XIV – DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado após **30 (trinta) dias**, mediante apresentação, pela Contratada, de nota fiscal ou fatura à Secretaria de Educação, ou ao responsável por ela designado, de acordo com os produtos que efetivamente forem entregues, onde deverão estar discriminadas as quantidades, o número do processo administrativo e do empenho, e com o devido “Atestado de Recebimento” lançado no verso e assinado pelo servidor responsável, pela Seção de Almoxarifado e Patrimônio.



2. Deverá constar nos Documentos Fiscais os dados para pagamento através de depósito, como banco, agência e número da conta corrente, sem os quais o mesmo ficará retido por falta de informações fundamentais.

3. A licitante vencedora não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar os possíveis atrasos de pagamentos, nos termos previstos no artigo 78, inciso XV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá estar adequada ao novo sistema de emissão de Nota Fiscal, de acordo com a Portaria CAT 162/08 a respeito da obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal Eletrônica.

XV - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações, a Prefeitura do Município de Bertioga poderá, garantida a prévia defesa da detentora da Ata, no prazo legal, aplicar as seguintes sanções:

a) Pela recusa em aceitar o pedido de fornecimento e/ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, a detentora da Ata se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do pedido solicitado;

b) Multa por dia de atraso, em relação ao prazo fixado para entrega: 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do quantitativo solicitado em atraso;

c) Multa moratória: a detentora da Ata ficará sujeita a multa diária de 0,1% sobre o valor total do quantitativo solicitado, pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente;

d) Multa compensatória: em razão de inexecução total ou parcial da obrigação, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, podendo o mesmo ser abatido do pagamento a que fizer jus a detentora, recolhido através de guia de recolhimento, ou cobrado judicialmente;

e) Multa pela inexecução parcial do ajuste: 10% (dez por cento) sobre o valor total do quantitativo solicitado;

f) Multa pela inexecução total do ajuste: 20% (vinte por cento) sobre o valor total do quantitativo solicitado;

g) Suspensão temporária - de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

h) Declaração de Inidoneidade - para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a detentora da Ata ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

2. As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como das demais penalidades previstas em lei.

3. A P.M.B. aplicará as penalidades previstas na Lei nº 10520/2002 e nº 8666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.



XVI – DA RESCISÃO

1. A rescisão do presente Registro de Preços dar-se-á de acordo com os artigos 77 a 80 da Lei nº 8666/93.

1.1. A Ata poderá ser rescindida se:

1.1.1. A detentora da Ata falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação.

1.1.2.. Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura.

1.1.3. Atraso superior a 10 (dez) dias do estipulado no Edital na execução do objeto contratual, sem a devida comprovação de força maior.

1.1.4. Não cumprimento das determinações da Ata e do presente edital.

2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3. Nos casos de rescisão, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à licitante as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

XVII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. As questões não previstas neste instrumento serão resolvidas pelo Pregoeiro com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de Direito.

3. Aplica-se a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, para os casos que por ventura ficarem omissos.

4. A critério da Prefeitura, este Pregão poderá:

4.1. Ser anulado se houver ilegalidade de ofício, ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

4.2. Ser revogado, a juízo da Administração Municipal, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

4.3. Ter sua data de abertura dos envelopes “proposta” e “documentação” transferida, por conveniência exclusiva da Prefeitura de Bertioga.

5. Após a homologação da presente licitação, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

6. Informações complementares sobre o presente instrumento poderão ser obtidas através do telefone/fax (13) 3319.8046, de Segunda-feira à Sexta-feira, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00.

XVIII – DO FORO

Fica eleito o Foro Distrital de Bertioga para dirimir eventuais questões oriundas deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Bertioga, 27 de novembro de 2016.

Roseney dos Reis Sabino Correa
Diretora de Licitações e Contratos



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL N°88/2016- REGISTRO DE PREÇOS

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

ITEM	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE ESTIMADA
1	UN	LUVA DE CORRER PVC RIGIDO, FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648, COM DIAMETRO NOMINAL DE 40MM, PARA SER UTILIZADA EM ESGOTO PREDIAL	200
2	UN	LUVA DE CORRER PVC RIGIDO, FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50MM, PARA SER UTILIZADA EM ESGOTO PREDIAL	200
3	UN	BOCAL EM PVC RÍGIDO DN 125 X 88 PARA ÁGUAS PLUVIAIS.	200
4	UN	ACOPLAMENTO EM PVC RÍGIDO PARA ÁGUAS PLUVIAIS	100
5	UN	BOLSA PRETA DE 4" – BS4, PARA SAIDA DE BACIA SANITÁRIA	200
6	UN	BOTÃO DE REGISTRO DE DESCARGA (HIDRA MASTER 2550).	100
7	UN	BOTÃO DE VÁLVULA (HIDRA).	100
8	UN	ADAPTADOR 3/4 PVC MARROM	100
9	UN	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO EM PVC 25 X 3/4" COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO	100
10	UN	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO EM PVC 32 X 1" COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO	100
11	UN	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO EM PVC 40 X 1" 1/4 COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO	100
12	UN	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO EM PVC 50 X 1" 1/2 COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO	100
13	UN	ADAPTADOR SOLDÁVEL LONGO EM PVC COM FLANGES - 50MM X 1" 1/2.	100
14	UN	ADAPTADOR SOLDÁVEL LONGO EM PVC COM FLANGES - 32MM X 1" 1/2.	100
15	UN	BUCHA DE REDUÇÃO DE ROSCA EM PVC 1" X 3/4.	200
16	UN	ADAPTADOR SOLDÁVEL LONGO EM PVC COM FLANGES - 25MM X 3/4".	100
17	UN	BUCHA DE REDUÇÃO DE ROSCA EM PVC 1" X 1/4.	200
18	UN	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA EM METAL 3/4" X 1/2".	200
19	UN	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA EM PVC 1" X 3/4".	200
20	UN	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA EM PVC 1" 1/2 X 1" 1/4.	200
21	UN	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA EM PVC 1" 1/4 X 1".	200
22	UN	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA EM PVC 2" X 1" 1/2.	200
23	UN	CABECEIRA DIREITA EM PVC RÍGIDO PARA ÁGUAS PLUVIAIS	200
24	UN	CABECEIRA ESQUERDA EM PVC RÍGIDO PARA ÁGUAS PLUVIAIS.	200
25	UN	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 5000 LITROS.	5
26	UN	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 500 LITROS.	50
27	UN	CAIXA DE GORDURA DE PVC 100 X 100 MM COM SAÍDA DE 50MM.	200
28	UN	CAIXA DE GORDURA DE PVC 150 X 150 MM COM SAÍDA DE 50MM.	200
29	UN	CONDUTOR DE 88 COM ÁGUAS PLUVIAIS	30
30	UN	COURO DE TORNEIRA 1/2"	300
31	UN	COURO DE TORNEIRA 3/4"	300
32	UN	EMENDA EM PVC RÍGIDO PARA ÁGUAS PLUVIAIS	300
33	UN	ENGATE FLEXÍVEL CURTO DE PVC 40 CM.	200
34	UN	ENGATE FLEXÍVEL LONGO DE PVC 50MM	200
35	UN	ESQUADRO EXTERNO EM PVC RÍGIDO PARA ÁGUAS PLUVIAIS	100
36	UN	ESQUADRO INTERNO EM PVC RÍGIDO PARA ÁGUAS PLUVIAIS	100
37	UN	GRELHA PARA CAIXA RALO 10 X 10 REDONDA EM AÇO INOX POLIDO COM FECHO, COM CAIXILHO	100
38	UN	GRELHA PARA CAIXA RALO 15 X 15 QUADRADA EM AÇO INOX POLIDO COM FECHO, COM CAIXILHO	100
39	UN	GRELHA PARA CAIXA RALO 15 X 15 REDONDA EM AÇO INOX POLIDO	100



		COM FECHO, COM CAIXILHO	
40	UN	JOELHO 45° EM PVC PARA ESGOTO 50MM	200
41	UN	JOELHO 45° EM PVC PARA ESGOTO 75MM	200
42	UN	JOELHO 45° SOLDÁVEL EM PVC 1"	200
43	UN	LUVA SIMPLES EM PVC PARA ESGOTO 100MM	200
44	UN	LUVA SIMPLES EM PVC PARA ESGOTO 50MM	200
45	UN	LUVA SIMPLES EM PVC PARA ESGOTO 75MM	200
46	UN	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA EM PVC 1"	200
47	UN	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA EM PVC 3/4"	200
48	UN	LUVA SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO 3/4 X 25 AZUL	200
49	UN	LUVA SOLDÁVEL EM PVC 1"	200
50	UN	LUVA SOLDÁVEL EM PVC 3/4"	200
51	UN	JOELHO 45° SOLDÁVEL EM PVC 1"¼.	200
52	UN	JOELHO 60° EM PVC RÍGIDO PARA ÁGUAS PLUVIAIS.	200
53	UN	JOELHO 90° EM PVC RÍGIDO PARA ÁGUAS PLUVIAIS.	200
54	UN	JOELHO 90° SOLDÁVEL E BUCHA DE LATÃO 25 X ¾ AZUL.	200
55	UN	JOELHO 90° SOLDÁVEL EM PVC 1".	200
56	UN	JOELHO 90° SOLDÁVEL EM PVC 1"½.	200
57	UN	JOELHO 90° SOLDÁVEL EM PVC 1"¼.	200
58	UN	JOELHO 90° SOLDÁVEL EM PVC ¾".	200
59	UN	JOELHO DE REDUÇÃO 90° COM ROSCA E BUCHA DE LATÃO ¾" X ½" AZUL.	200
60	UN	JOELHO DE REDUÇÃO 90° COM ROSCA EM PVC 1 X ¾".	200
61	UN	JOELHO DE REDUÇÃO 90° COM ROSCA EM PVC ¾" X ½".	200
62	UN	JOELHO PARA ESGOTO 45° DE 40.	200
63	UN	JOELHO PARA ESGOTO 90° DE 40.	200
64	UN	JUNÇÃO 45° EM PVC PARA ESGOTO 100 X 100.	100
65	UN	JUNÇÃO 45° EM PVC PARA ESGOTO 40 X 40	100
66	UN	JUNÇÃO 45° EM PVC PARA ESGOTO 50 X 50.	100
67	UN	JUNÇÃO 45° EM PVC PARA ESGOTO 75 X 75.	100
68	UN	JUNÇÃO EM PVC RÍGIDO PARA ÁGUAS PLUVIAIS.	100
69	UN	LUVA DE CORRER MARROM ¾".	200
70	UN	RALO SINFONADO 10 X 10 REDONDO COM GRELHA	200
71	UN	RALO SINFONADO 15 X 15 REDONDO COM GRELHA	200
72	UN	LUVA DE CORRER MARROM 1 ¼".	200
73	UN	LUVA DE CORRER MARROM 1 1/5"	200
74	UN	LUVA DE CORRER MARROM 1".	200
75	UN	LUVA DE CORRER MARROM 2".	200
76	UN	LUVA DEW REDUÇÃO ½" AZUL.	200
77	UN	LUVA DE REDUÇÃO ¾ X ½".	200
78	UN	TÊ SOLDÁVEL DE PVC COM BUCHA DE LATÃO NA COR AZUL; 25 MM x 3/4"; CONFORME NBR 5648.	200
79	UN	TÊ 90° SOLDÁVEL EM PVC PARA ESGOTO 1½".	200
80	UN	TÊ 90° SOLDÁVEL EM PVC 1".	200
81	UN	TÊ 90° SOLDÁVEL EM PVC 1" ¼.	200
82	UN	TÊ 90° SOLDÁVEL EM PVC 1" ½.	200
83	UN	TÊ 90° SOLDÁVEL EM PVC ¾".	200
84	UN	SIFÃO DE 1"1/4 DE COPO	200
85	UN	SIFÃO DE 2" DE COPO	200
86	UN	SIFÃO POPULAR PARA TANQUE	200
87	UN	SIFÃO TIPO ITALIANO UNIVERSAL	200
88	UN	TÊ DE REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL EM PVC 1"½ X 1".	200
89	UN	TÊ DE REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL EM PVC 1"½ X ¾".	200
90	UN	TORNEIRA PARA TANQUE COM 02 SAÍDAS EM METAL CROMADO ¾"	200
91	UN	TORNEIRA DE JARDIM EM ¾"., LONGA EM METAL CROMADO	200
92	UN	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO ½", EM METAL CROMADO (1193-C-33)	200
93	UN	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA , LONGA ¾", PARA PAREDE EM METAL CROMADO	200
94	UN	TAMPA PARA CAIXA D' ÁGUA 5000 LITROS (FIBRA)	10
95	UN	TAMPA PARA CAIXA D' ÁGUA 1000 LITROS (FIBRA)	10
96	UN	TAMPA PARA CAIXA D' ÁGUA 500 LITROS (FIBRA)	10



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

97	UN	TORNEIRA DE PIA DE COZINHA ¾" BICA MÓVEL, DE PAREDE, EM METAL CROMADO (1068-177)	200
98	UN	TORNEIRA DE TANQUE ¾", 01 SAIDA, EM METAL CROMADO, PAREDE	200
99	UN	UNIÃO SOLDÁVEL EM PVC 1"1/2	250
100	UN	UNIÃO SOLDÁVEL EM PVC ¾"	250
101	UN	UNIÃO SOLDÁVEL EM EM PVC 1".	250
102	UN	TORNEIRA DE LATÃO CROMADO, BICA MÓVEL DE PAREDE	150
103	UN	CAIXA PADRÃO SABESP PARA HIDRÔMETRO	45
104	UN	CAIXA DE GORDURA COM CESTO – SINFONADA 32 LITROS – 1200 X 675 MM PVC	30
105	UN	ASSENTO PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO, UNIVERSAL, ADULTO, EM POLIPROPILENO, COR BRANCA	100
106	UN	CONJUNTO SANITÁRIO LOUÇA, COR BRANCO, LINHA FUNCIONAL (LAVATÓRIO, COLUNA E VASO)	50
107	UN	TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO PARA VASO SANITARIO, AJUSTÁVEL COM SPUD BR-SEA	200
108	UN	LAVATÓRIO BRANCO DE MLOUÇA COM COLUNA 0,39 X 0,29.	50
109	UN	LAVATÓRIO BRANCO DE MLOUÇA SEM COLUNA 0,39 X 0,29.	50
110	UN	TANQUE DE CIMENTO 34 X 58	20
111	UN	RALO LINEAR TIPO GRELHA, EM ALUMÍNIO POLIDO 100 X 1000 MM	150
112	UN	GRELHA EM ALUMÍNIO POLIDO COM CAIXA 150 X 500 MM	60
113	UN	GRELHA RALO EM ALUMÍNIO POLIDO COM TELA ANTI-INSETO - 150 X 400 MM	60
114	UN	CAIXA ACLOPADA DE DESCARGA(LOUÇA), COR BRANCO, COM ACIONAMENTO NA TAMPA	100
115	UN	CEBOLA DE METAL 1" HIDRAULICA	200
116	UN	CEBOLA DE METAL 1" 1/2 HIDRAULICA	200
117	UN	CEBOLA DE METAL 1" 1/4 HIDRAULICA	200
118	UN	CEBOLA DE METAL 2" HIDRAULICA	200
119	UN	CEBOLA DE METAL ¾" HIDRAULICA	200
120	UN	TUBO DE DESCIDA PONTA AZUL, PARA VALVULA DE DESCARGA	200
121	UN	PROLOGAMENTO DE CHUVEIRO EM ALUMÍNIO 40CM	100
122	UN	REGISTRO DE DESCARGA, COM ACABAMENTO CROMADO, TIPO ANTI-VANDALISMO.	50
123	UN	REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO AMARELO 1 1/2"	50
124	UN	REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO AMARELO 1"	50
125	UN	REGISTRO DE PRESÃO COM ACABAMENTO AMARELO 1"	50
126	UN	REGISTRO DE PRESÃO COM ACABAMENTO AMARELO ¾"	50
127	UN	REGISTRO DE PRESÃO COM ACABAMENTO CROMADO DE ¾"	50
128	UN	TORNEIRA DE BÓIA 1 ½".	20
129	UN	TORNEIRA DE BÓIA 1 ¼".	20
130	UN	TORNEIRA DE BÓIA 1".	20
131	UN	TORNEIRA DE BÓIA ¾"	20
132	UN	TORNEIRA DE EMBUTIR EM PAREDE ANTI-VANDALISMO.	20
133	UN	TORNEIRA DE LAVATÓRIO TIPO ANTI-VANDALISMO.	20
134	UN	VÁLVULA DE DESCARGA METAL 1" ½	100
135	UN	VÁLVULA DE LAVATÓRIO CROMADA	100
136	UN	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA PEQUENO (INFANTIL), COR BRANCO, COM ASSENTO	50
137	UN	CAP SOLDÁVEL EM PVC 1"	100
138	UN	CAP SOLDÁVEL EM PVC 1" ½	100
139	UN	CAP SOLDÁVEL EM PVC 1" ¼	100
140	UN	CAP SOLDÁVEL EM PVC 2"	100
141	UN	CAP SOLDÁVEL EM PVC ¾"	100
142	UN	NIPLE COM ROSCA EM PVC 1"	100
143	UN	NIPLE COM ROSCA EM PVC 1/2"	100
144	UN	PLUG COM ROSCA EM PVC 1"	200
145	UN	PLUG COM ROSCA EM PVC 1/2"	200
146	UN	PLUG COM ROSCA EM PVC 2"	200
147	UN	PLUG COM ROSCA EM PVC ¾"	200
148	UN	PLUG SOLDÁVEL, TIPO CAP, 100MM PARA ESGOTO	200
149	UN	PLUG EM PVC PARA ESGOTO 50	200



150	UN	PLUG EM PVC PARA ESGOTO 45	200
151	BA	TUBO DE PVC PARA ESGOTO 100MM (4").	150
152	BA	TUBO DE PVC PARA ESGOTO 50MM (2").	150
153	BA	TUBO DE PVC PARA ESGOTO 75MM (3").	150
154	BA	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 1"(32MM).	150
155	BA	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 1" ½ (50MM).	150
156	BA	TUBO DE PVC SOLDÁVEL ½".	150
157	BA	TUBO SOLDÁVEL 2" (60 MM).	150
158	BA	TUBO DE PVC SOLDÁVEL ¾" (25MM).	150
159	UN	REPARO DE REGISTRO (HIDRA MASTER) 2550	60
160	UN	REPARO DE VÁLVULA (DOCOL)	60
161	UN	REPARO DE VÁLVULA (HIDRA) 2511	60
162	UN	REPARO DE VÁLVULA (HIDRA) 2520	60
163	JG	REPARO DE VÁLVULA (LORENZETTI P.20)	60
164	JG	REPARO DE VÁLVULA (LORENZETTI P.21)	60
165	JG	REPARO DE VÁLVULA 1 1/2"	60
166	PÇ	REPARO DE VÁLVULA MADUTT 1 1/2"	60
167	UN	PARAFUSO COM BUCHA PARA LAVATÓRIO	200
168	UN	PARAFUSO COM BUCHA TIPO CAPELA 8MM	200
169	UN	PARAFUSO DE FENDA 3,5 X 40MM.	200
170	UN	PARAFUSO DE FENDA 3,8 X 40MM	200
171	UN	PARAFUSO DE FENDA 4,2 X 40MM	200
172	UN	PARAFUSO DE FENDA 4,5 X 50MM	200
173	UN	PARAFUSO DE FENDA 4,8 X 65MM	200
174	UN	PARAFUSO DE FENDA 6,5 X 50MM	200
175	UN	PARAFUSO DE FENDA 4,2 X 45MM	200
176	UN	PARAFUSO DE BACIA TIPO CAPELA 10MM	200
177	UN	BRAÇADEIRA COM PARAFUSO E BUCHA PARA FIXAÇÃO DE TUBO DE ESGOTO 50".	200
178	UN	BRAÇADEIRA COM PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE TUBOS 40MM.	200
179	UN	BRAÇADEIRA COM PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE TUBO ¾".	200
180	UN	BRAÇADEIRA COM PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE TUBO DE 1".	200
181	UN	CALHA EM PVC RÍGIDO DN 125 PARA ÁGUAS PLUVIAIS.	300
182	UN	SUORTE DE ALUMÍNIO PARA CALHA PARA ÁGUAS PLUVIAIS	1.000
183	UN	SUORTE EM PVC RÍGIDO PARA ÁGUAS PLUVIAIS	1.000
184	UN	CANOTE PARA BACIA CROMADO.	1.000
185	TB	COLA ADESIVA A BASE DE PVC - TUBO COM 75G	1.000
186	UN	FITA PARA VEDAÇÃO 3/4" - ROLO DE 50 M	1.000

COTA PRINCIPAL DE 75%

Lote 01

ITEM	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE ESTIMADA
1	UN	LUVA DE CORRER PVC RIGIDO, FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648, COM DIAMETRO NOMINAL DE 40MM, PARA SER UTILIZADA EM ESGOTO PREDIAL	200
2	UN	LUVA DE CORRER PVC RIGIDO, FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50MM, PARA SER UTILIZADA EM ESGOTO PREDIAL	200
3	UN	BOCAL EM PVC RÍGIDO DN 125 X 88 PARA ÁGUAS PLUVIAIS.	200
4	UN	ACOPLAMENTO EM PVC RÍGIDO PARA ÁGUAS PLUVIAIS	100
5	UN	BOLSA PRETA DE 4" – BS4, PARA SAIDA DE BACIA SANITÁRIA	200
6	UN	BOTÃO DE REGISTRO DE DESCARGA (HIDRA MÁSTER 2550).	100
7	UN	BOTÃO DE VÁLVULA (HIDRA).	100
23	UN	CABECEIRA DIREITA EM PVC RÍGIDO PARA ÁGUAS PLUVIAIS	200
24	UN	CABECEIRA ESQUERDA EM PVC RÍGIDO PARA ÁGUAS PLUVIAIS.	200



29	UN	CONDUTOR DE 88 COM ÁGUAS PLUVIAIS	30
32	UN	EMENDA EM PVC RÍGIDO PARA ÁGUAS PLUVIAIS	300
33	UN	ENGATE FLEXÍVEL CURTO DE PVC 40 CM.	200
34	UN	ENGATE FLEXÍVEL LONGO DE PVC 50MM	200
35	UN	ESQUADRO EXTERNO EM PVC RÍGIDO PARA ÁGUAS PLUVIAIS	100
36	UN	ESQUADRO INTERNO EM PVC RÍGIDO PARA ÁGUAS PLUVIAIS	100
103	UN	CAIXA PADRÃO SABESP PARA HIDRÔMETRO	45
120	UN	TUBO DE DESCIDA PONTA AZUL, PARA VALVULA DE DESCARGA	200
121	UN	PROLOGAMENTO DE CHUVEIRO EM ALUMÍNIO 40CM	100
167	UN	PARAFUSO COM BUCHA PARA LAVATÓRIO	200
168	UN	PARAFUSO COM BUCHA TIPO CAPELA 8MM	200
169	UN	PARAFUSO DE FENDA 3,5 X 40MM.	200
170	UN	PARAFUSO DE FENDA 3,8 X 40MM	200
171	UN	PARAFUSO DE FENDA 4,2 X 40MM	200
172	UN	PARAFUSO DE FENDA 4,5 X 50MM	200
173	UN	PARAFUSO DE FENDA 4,8 X 65MM	200
174	UN	PARAFUSO DE FENDA 6,5 X 50MM	200
175	UN	PARAFUSO DE FENDA 4,2 X 45MM	200
176	UN	PARAFUSO DE BACIA TIPO CAPELA 10MM	200
177	UN	BRAÇADEIRA COM PARAFUSO E BUCHA PARA FIXAÇÃO DE TUBO DE ESGOTO 50".	200
178	UN	BRAÇADEIRA COM PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE TUBOS 40MM.	200
179	UN	BRAÇADEIRA COM PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE TUBO ¾".	200
180	UN	BRAÇADEIRA COM PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE TUBO DE 1".	200
181	UN	CALHA EM PVC RÍGIDO DN 125 PARA ÁGUAS PLUVIAIS.	300
182	UN	SUORTE DE ALUMÍNIO PARA CALHA PARA ÁGUAS PLUVIAIS	1.000
183	UN	SUORTE EM PVC RÍGIDO PARA ÁGUAS PLUVIAIS	1.000
184	UN	CANOTE PARA BACIA CROMADO.	1.000
185	TB	COLA ADESIVA A BASE DE PVC - TUBO COM 75G	1.000
186	UN	FITA PARA VEDAÇÃO 3/4" - ROLO DE 50 M	1.000

LOTE 02

ITEM	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE ESTIMADA
8	UN	ADAPTADOR 3/4 PVC MARROM	100
9	UN	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO EM PVC 25 X 3/4" COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO	100
10	UN	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO EM PVC 32 X 1" COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO	100
11	UN	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO EM PVC 40 X 1" 1/4 COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO	100
12	UN	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO EM PVC 50 X 1" 1/2 COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO	100
13	UN	ADAPTADOR SOLDÁVEL LONGO EM PVC COM FLANGES - 50MM X 1" 1/2.	100
14	UN	ADAPTADOR SOLDÁVEL LONGO EM PVC COM FLANGES - 32MM X 1" 1/2.	100
15	UN	BUCHA DE REDUÇÃO DE ROSCA EM PVC 1" X ¾.	200
16	UN	ADAPTADOR SOLDÁVEL LONGO EM PVC COM FLANGES - 25MM X 3/4".	100
17	UN	BUCHA DE REDUÇÃO DE ROSCA EM PVC 1" X ¼.	200
18	UN	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA EM METAL ¾" X ½".	200
19	UN	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA EM PVC 1" X ¾".	200
20	UN	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA EM PVC 1" ½ X 1" ¼.	200
21	UN	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA EM PVC 1" ¼ X 1".	200
22	UN	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA EM PVC 2" X 1" ½.	200
40	UN	JOELHO 45° EM PVC PARA ESGOTO 50MM	200
41	UN	JOELHO 45° EM PVC PARA ESGOTO 75MM	200
42	UN	JOELHO 45° SOLDÁVEL EM PVC 1"	200
43	UN	LUVA SIMPLES EM PVC PARA ESGOTO 100MM	200



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

44	UN	LUVA SIMPLES EM PVC PARA ESGOTO 50MM	200
45	UN	LUVA SIMPLES EM PVC PARA ESGOTO 75MM	200
46	UN	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA EM PVC 1"	200
47	UN	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA EM PVC 3/4"	200
48	UN	LUVA SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO 3/4 X 25 AZUL	200
49	UN	LUVA SOLDÁVEL EM PVC 1"	200
50	UN	LUVA SOLDÁVEL EM PVC 3/4"	200
51	UN	JOELHO 45° SOLDÁVEL EM PVC 1"¼.	200
52	UN	JOELHO 60° EM PVC RÍGIDO PARA ÁGUAS PLUVIAIS.	200
53	UN	JOELHO 90° EM PVC RÍGIDO PARA ÁGUAS PLUVIAIS.	200
54	UN	JOELHO 90° SOLDÁVEL E BUCHA DE LATÃO 25 X ¼ AZUL.	200
55	UN	JOELHO 90° SOLDAVEL EM PVC 1".	200
56	UN	JOELHO 90° SOLDAVEL EM PVC 1"½.	200
57	UN	JOELHO 90° SOLDAVEL EM PVC 1"¼.	200
58	UN	JOELHO 90° SOLDAVEL EM PVC ¾".	200
59	UN	JOELHO DE REDUÇÃO 90° COM ROSCA E BUCHA DE LATÃO ¾" X ½" AZUL.	200
60	UN	JOELHO DE REDUÇÃO 90° COM ROSCA EM PVC 1 X ¾".	200
61	UN	JOELHO DE REDUÇÃO 90° COM ROSCA EM PVC ¾" X ½".	200
62	UN	JOELHO PARA ESGOTO 45° DE 40.	200
63	UN	JOELHO PARA ESGOTO 90° DE 40.	200
64	UN	JUNÇÃO 45° EM PVC PARA ESGOTO 100 X 100.	100
65	UN	JUNÇÃO 45° EM PVC PARA ESGOTO 40 X 40	100
66	UN	JUNÇÃO 45° EM PVC PARA ESGOTO 50 X 50.	100
67	UN	JUNÇÃO 45° EM PVC PARA ESGOTO 75 X 75.	100
68	UN	JUNÇÃO EM PVC RÍGIDO PARA ÁGUAS PLUVIAIS.	100
69	UN	LUVA DE CORRER MARROM ¾".	200
72	UN	LUVA DE CORRER MARROM 1 ¼".	200
73	UN	LUVA DE CORRER MARROM 1 1/5"	200
74	UN	LUVA DE CORRER MARROM 1".	200
75	UN	LUVA DE CORRER MARROM 2".	200
76	UN	LUVA DEW REDUÇÃO ½" AZUL.	200
77	UN	LUVA DE REDUÇÃO ¾ X ½".	200
78	UN	TE SOLDÁVEL DE PVC COM BUCHA DE LATÃO NA COR AZUL; 25 MM x 3/4"; CONFORME NBR 5648.	200
79	UN	TÊ 90° SOLDÁVEL EM PVC PARA ESGOTO 1½".	200
80	UN	TÊ 90° SOLDÁVEL EM PVC 1".	200
81	UN	TÊ 90° SOLDÁVEL EM PVC 1" ¼.	200
82	UN	TÊ 90° SOLDÁVEL EM PVC 1" ½.	200
83	UN	TÊ 90° SOLDÁVEL EM PVC ¾".	200
84	UN	SIFÃO DE 1"¼ DE COPO	200
85	UN	SIFÃO DE 2" DE COPO	200
86	UN	SIFÃO POPULAR PARA TANQUE	200
87	UN	SIFÃO TIPO ITALIANO UNIVERSAL	200
88	UN	TÊ DE REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL EM PVC 1"½ X 1".	200
89	UN	TÊ DE REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL EM PVC 1"½ X ¾".	200
99	UN	UNIÃO SOLDÁVEL EM PVC 1"1/2	250
100	UN	UNIÃO SOLDÁVEL EM PVC 3/4"	250
101	UN	UNIÃO SOLDÁVEL EM EM PVC 1".	250
137	UN	CAP SOLDÁVEL EM PVC 1"	100
138	UN	CAP SOLDÁVEL EM PVC 1" ½	100
139	UN	CAP SOLDÁVEL EM PVC 1" ¼	100
140	UN	CAP SOLDÁVEL EM PVC 2"	100
141	UN	CAP SOLDÁVEL EM PVC ¾"	100
142	UN	NIPLE COM ROSCA EM PVC 1"	100
143	UN	NIPLE COM ROSCA EM PVC 1/2"	100
144	UN	PLUG COM ROSCA EM PVC 1"	200
145	UN	PLUG COM ROSCA EM PVC 1/2"	200
146	UN	PLUG COM ROSCA EM PVC 2"	200
147	UN	PLUG COM ROSCA EM PVC 3/4"	200
148	UN	PLUG SOLDAVEL, TIPO CAP, 100MM PARA ESGOTO	200
149	UN	PLUG EM PVC PARA ESGOTO 50	200



150	UN	PLUG EM PVC PARA ESGOTO 45	200
151	BA	TUBO DE PVC PARA ESGOTO 100MM (4").	150
152	BA	TUBO DE PVC PARA ESGOTO 50MM (2").	150
153	BA	TUBO DE PVC PARA ESGOTO 75MM (3").	150
154	BA	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 1"(32MM).	150
155	BA	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 1" ½ (50MM).	150
156	BA	TUBO DE PVC SOLDÁVEL ½".	150
157	BA	TUBO SOLDÁVEL 2" (60 MM).	150
158	BA	TUBO DE PVC SOLDÁVEL ¾" (25MM).	150

LOTE 03

ITEM	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE ESTIMADA
30	UN	COURO DE TORNEIRA 1/2"	300
31	UN	COURO DE TORNEIRA 3/4"	300
90	UN	TORNEIRA PARA TANQUE COM 02 SAÍDAS EM METAL CROMADO ¾"	200
91	UN	TORNEIRA DE JARDIM EM ¾", LONGA EM METAL CROMADO	200
92	UN	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO ½", EM METAL CROMADO (1193-C-33)	200
93	UN	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA , LONGA ¾", PARA PAREDE EM METAL CROMADO	200
97	UN	TORNEIRA DE PIA DE COZINHA ¾" BICA MÓVEL, DE PAREDE, EM METAL CROMADO (1068-177)	200
98	UN	TORNEIRA DE TANQUE ¾", 01 SAIDA, EM METAL CROMADO, PAREDE	200
102	UN	TORNEIRA DE LATÃO CROMADO, BICA MÓVEL DE PAREDE	150
122	UN	REGISTRO DE DESCARGA, COM ACABAMENTO CROMADO, TIPO ANTI-VANDALISMO.	50
123	UN	REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO AMARELO 1 1/2"	50
124	UN	REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO AMARELO 1"	50
125	UN	REGISTRO DE PRESÃO COM ACABAMENTO AMARELO 1"	50
126	UN	REGISTRO DE PRESÃO COM ACABAMENTO AMARELO 3/4"	50
127	UN	REGISTRO DE PRESÃO COM ACABAMENTO CROMADO DE 3/4"	50
128	UN	TORNEIRA DE BÓIA 1 ½".	20
129	UN	TORNEIRA DE BÓIA 1 ¼".	20
130	UN	TORNEIRA DE BÓIA 1".	20
131	UN	TORNEIRA DE BÓIA ¾"	20
132	UN	TORNEIRA DE EMBUTIR EM PAREDE ANTI-VANDALISMO.	20
133	UN	TORNEIRA DE LAVATÓRIO TIPO ANTI-VANDALISMO.	20
134	UN	VÁLVULA DE DESCARGA METAL 1" ½	100
135	UN	VÁLVULA DE LAVATÓRIO CROMADA	100
159	UN	REPARO DE REGISTRO (HIDRA MASTER) 2550	60
160	UN	REPARO DE VÁLVULA (DOCOL)	60
161	UN	REPARO DE VÁLVULA (HIDRA) 2511	60
162	UN	REPARO DE VÁLVULA (HIDRA) 2520	60
163	JG	REPARO DE VÁLVULA (LORENZETTI P.20)	60
164	JG	REPARO DE VÁLVULA (LORENZETTI P.21)	60
165	JG	REPARO DE VÁLVULA 1 1/2"	60
166	PÇ	REPARO DE VÁLVULA MADUTT 1 1/2"	60

LOTE 04

ITEM	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE ESTIMADA
37	UN	GRELHA PARA CAIXA RALO 10 X 10 REDONDA EM AÇO INOX POLIDO COM FECHO, COM CAIXILHO	100
38	UN	GRELHA PARA CAIXA RALO 15 X 15 QUADRADA EM AÇO INOX POLIDO COM FECHO, COM CAIXILHO	100
39	UN	GRELHA PARA CAIXA RALO 15 X 15 REDONDA EM AÇO INOX POLIDO COM FECHO, COM CAIXILHO	100
70	UN	RALO SINFONADO 10 X 10 REDONDO COM GRELHA	200



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

71	UN	RALO SINFONADO 15 X 15 REDONDO COM GRELHA	200
111	UN	RALO LINEAR TIPO GRELHA, EM ALUMÍNIO POLIDO 100 X 1000 MM	150
112	UN	GRELHA EM ALUMÍNIO POLIDO COM CAIXA 150 X 500 MM	60
113	UN	GRELHA RALO EM ALUMÍNIO POLIDO COM TELA ANTI-INSETO - 150 X 400 MM	60

LOTE 05

ITEM	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE ESTIMADA
105	UN	ASSENTO PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO, UNIVERSAL, ADULTO, EM POLIPROPILENO, COR BRANCA	100
106	UN	CONJUNTO SANITÁRIO LOUÇA, COR BRANCO, LINHA FUNCIONAL (LAVATÓRIO, COLUNA E VASO)	50
108	UN	LAVATÓRIO BRANCO DE MLOUÇA COM COLUNA 0,39 X 0,29.	50
109	UN	LAVATÓRIO BRANCO DE MLOUÇA SEM COLUNA 0,39 X 0,29.	50
110	UN	TANQUE DE CIMENTO 34 X 58	20
114	UN	CAIXA ACLOPADA DE DESCARGA(LOUÇA), COR BRANCO, COM ACIONAMENTO NA TAMPA	100
136	UN	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA PEQUENO (INFANTIL), COR BRANCO, COM ASSENTO	50

COTA RESERVADA DE 25%

LOTE 01

ITEM	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE ESTIMADA
25	UN	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 5000 LITROS.	5
26	UN	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 500 LITROS.	50
27	UN	CAIXA DE GORDURA DE PVC 100 X 100 MM COM SAÍDA DE 50MM.	200
28	UN	CAIXA DE GORDURA DE PVC 150 X 150 MM COM SAÍDA DE 50MM.	200
94	UN	TAMPA PARA CAIXA D' ÁGUA 5000 LITROS (FIBRA)	10
95	UN	TAMPA PARA CAIXA D' ÁGUA 1000 LITROS (FIBRA)	10
96	UN	TAMPA PARA CAIXA D' ÁGUA 500 LITROS (FIBRA)	10
104	UN	CAIXA DE GORDURA COM CESTO – SINFONADA 32 LITROS – 1200 X 675 MM PVC	30

LOTE 02

ITEM	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE ESTIMADA
115	UN	CEBOLA DE METAL 1" HIDRAULICA	200
116	UN	CEBOLA DE METAL 1" 1/2 HIDRAULICA	200
117	UN	CEBOLA DE METAL 1" 1/4 HIDRAULICA	200
118	UN	CEBOLA DE METAL 2" HIDRAULICA	200
119	UN	CEBOLA DE METAL 3/4 HIDRAULICA	200



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL N º 88 /2016 - REGISTRO DE PREÇOS

MODELO DE DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

(papel timbrado da empresa licitante)

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede em....., na Rua/Av....., nº....., como seu representante legal o(a) Sr(a), (citar o cargo), **CRENCIA** o(a) Sr(a), portador da carteira de identidade nº, para representá-la perante a Prefeitura do Município de Bertioga , na licitação **PREGÃO PRESENCIAL nº 88/2016- REGISTRO DE PREÇOS**, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto à intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da Lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame.

(local, data)

Representante Legal - Nome - assinatura
Cargo

Este Documento Deverá Ser Entregue Fora dos Envelopes



A N E X O III

PREGÃO PRESENCIAL N° 88/2016- REGISTRO DE PREÇOS

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE ATENDE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(papel timbrado da empresa licitante)

DECLARAÇÃO

(Nome do licitante), CNPJ-MF ou CPF n°, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação no presente processo licitatório.

....., de de 2016

Assinatura
Nome:
Cédula de Identidade n° :

Este Documento Deverá Ser Entregue Fora dos Envelopes



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ANEXO IV

(DECLARAÇÃO CONFORME LEI 9.854/99 (MÃO DE OBRA DIRETA OU INDIRETA DE MENORES)).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2016- REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO

(Nome da empresa) _____, CNPJ nº. _____, sediada
(endereço completo) _____, declara, sob as penas da Lei,
que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de
trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-
obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir
de 14 (quatorze) anos. (conforme Lei nº. 9.854/99).

Cidade, _____ de _____ de 2016.

(nome e número da identidade do declarante)



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 88 /2016 - REGISTRO DE PREÇOS

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NOS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO INCLUSAS AS
DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS**

(papel timbrado da empresa licitante)

DECLARAÇÃO

(Nome do licitante), CNPJ-MF ou CPF nº, sediada (endereço completo), declaro expressamente que, nos preços ofertados estão inclusos as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento dos materiais, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital de **Pregão Presencial nº _88/2016** e seus anexos, bem como todas as demais decorrentes da entrega.

....., de de 2016.

Assinatura

Nome:

Cédula de Identidade nº :



A N E X O VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2016- REGISTRO DE PREÇOS

**MODELO DE DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL
PARA LICITAR**

(papel timbrado da empresa licitante)

DECLARAÇÃO

(Nome do licitante), CNPJ-MF ou CPF nº, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que a licitante não se encontra em processo de liquidação, ou falência, não esteja impedida de contratar com a Administração Pública ou qualquer dos seus Órgãos Descentralizados, não tenha sido considerada inidônea ou impedida de participar de licitações processadas nos âmbitos Federal, Estadual ou Municipal, e que não possui nenhum funcionário da Prefeitura integrado ao seu Corpo Diretivo, Conselho ou quadro de funcionários.

..... de de 2016.

Assinatura

Nome:

Cédula de Identidade nº :



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

A N E X O VII

PREGÃO PRESENCIAL N^o 88/2016- REGISTRO DE PREÇOS

(papel timbrado da empresa licitante)

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES¹

A empresa, inscrita no CNPJ sob n^o....., por intermédio de seu representante legal infra-assinado, Sr(a).,portador(a) da Carteira de Identidade n^o..... e do CPF n^o, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n^o 123 de 2006, alterada pela LC n^o147/2014,bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Bertioga, ____ de _____ de 2016.

(assinatura e identificação do responsável legal pela licitante)

Nome:

R.G. :

Cargo/Função:

Atenção para o enunciado do § 9^o do artigo 3^o da Lei Complementar Federal n^o 123, de 14 de dezembro de 2006 “ § 9^o. *A empresa de pequeno porte que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta anual previsto no inciso II do caput deste artigo fica excluída, no ano-calendário seguinte, do regime diferenciado e favorecido previsto por esta Lei Complementar para todos os efeitos legais*”.

Este Documento Deverá Ser Entregue Fora dos Envelopes



A N E X O VIII

PREGÃO PRESENCIAL N º 88/2016- REGISTRO DE PREÇOS

MODELO DE DECLARAÇÃO ACEITANDO AS CONDIÇÕES DO EDITAL E DAS ESPECIFICAÇÕES

(papel timbrado da empresa licitante)

DECLARAÇÃO

(Nome do licitante), CNPJ-MF ou CPF nº, sediada (endereço completo), declara expressamente aceitar as condições do presente edital e das especificações.

..... de de 2016.

Assinatura
Nome:
Cédula de Identidade nº :



“COTA 1” 75% PRINCIPAL PARA TODAS AS EMPRESAS

ANEXO IX

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

CEP:

Cidade:

Telefone:

E-mail:

Bairro:

Estado:

Fax:

Pelo presente formulamos proposta comercial para **Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hidráulicos (caixa d' água, torneiras, louças sanitárias e materiais para ligação e instalação), para manutenção das escolas do município e demais dependências subordinadas a Secretaria de Educação**, atendendo as especificações contidas no Anexo I do Edital de **Pregão Presencial n° 88/2016 - REGISTRO DE PREÇOS**, com o qual concordamos integralmente, de acordo com os preços constantes nesta proposta:

LOTE 01

ITEM	QUANT ESTIM	UND	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	PÇO UNIT.	PÇO TOTAL
1	200	UN	LUVA DE CORRER PVC RIGIDO, FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648, COM DIAMETRO NOMINAL DE 40MM, PARA SER UTILIZADA EM ESGOTO PREDIAL			
2	200	UN	LUVA DE CORRER PVC RIGIDO, FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648, COM DIAMETRO NOMINAL DE 50MM, PARA SER UTILIZADA EM ESGOTO PREDIAL			
3	200	UN	BOCAL EM PVC RÍGIDO DN 125 X 88 PARA ÁGUAS PLUVIAIS.			
4	100	UN	ACOPLAMENTO EM PVC RÍGIDO PARA ÁGUAS PLUVIAIS			
5	200	UN	BOLSA PRETA DE 4" – BS4, PARA SAIDA DE BACIA SANITÁRIA			
6	100	UN	BOTÃO DE REGISTRO DE DESCARGA (HIDRA MÁSTER 2550).			
7	100	UN	BOTÃO DE VÁLVULA (HIDRA).			
23	200	UN	CABECEIRA DIREITA EM PVC RÍGIDO PARA ÁGUAS PLUVIAIS			
24	200	UN	CABECEIRA ESQUERDA EM PVC RÍGIDO PARA ÁGUAS PLUVIAIS.			
29	30	UN	CONDUTOR DE 88 COM ÁGUAS PLUVIAIS			
32	300	UN	EMENDA EM PVC RÍGIDO PARA ÁGUAS PLUVIAIS			
33	200	UN	ENGATE FLEXÍVEL CURTO DE PVC 40 CM.			
34	200	UN	ENGATE FLEXÍVEL LONGO DE PVC 50MM			
35	100	UN	ESQUADRO EXTERNO EM PVC RÍGIDO PARA ÁGUAS PLUVIAIS			
36	100	UN	ESQUADRO INTERNO EM PVC RÍGIDO PARA ÁGUAS PLUVIAIS			
103	45	UN	CAIXA PADRÃO SABESP PARA HIDRÔMETRO			
120	200	UN	TUBO DE DESCIDA PONTA AZUL, PARA VALVULA DE DESCARGA			



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

121	100	UN	PROLOGAMENTO DE CHUVEIRO EM ALUMÍNIO 40CM			
167	200	UN	PARAFUSO COM BUCHA PARA LAVATÓRIO			
168	200	UN	PARAFUSO COM BUCHA TIPO CAPELA 8MM			
169	200	UN	PARAFUSO DE FENDA 3,5 X 40MM.			
170	200	UN	PARAFUSO DE FENDA 3,8 X 40MM			
171	200	UN	PARAFUSO DE FENDA 4,2 X 40MM			
172	200	UN	PARAFUSO DE FENDA 4,5 X 50MM			
173	200	UN	PARAFUSO DE FENDA 4,8 X 65MM			
174	200	UN	PARAFUSO DE FENDA 6,5 X 50MM			
175	200	UN	PARAFUSO DE FENDA 4,2 X 45MM			
176	200	UN	PARAFUSO DE BACIA TIPO CAPELA 10MM			
177	200	UN	BRAÇADEIRA COM PARAFUSO E BUCHA PARA FIXAÇÃO DE TUBO DE ESGOTO 50".			
178	200	UN	BRAÇADEIRA COM PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE TUBOS 40MM.			
179	200	UN	BRAÇADEIRA COM PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE TUBO ¾".			
180	200	UN	BRAÇADEIRA COM PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE TUBO DE 1".			
181	300	UN	CALHA EM PVC RÍGIDO DN 125 PARA ÁGUAS PLUVIAIS.			
182	1.000	UN	SUPORTE DE ALUMÍNIO PARA CALHA PARA ÁGUAS PLUVIAIS			
183	1.000	UN	SUPORTE EM PVC RÍGIDO PARA ÁGUAS PLUVIAIS			
184	1.000	UN	CANOTE PARA BACIA CROMADO.			
185	1.000	TB	COLA ADESIVA A BASE DE PVC - TUBO COM 75G			
186	1.000	UN	FITA PARA VEDAÇÃO 3/4" - ROLO DE 50 M			
				TOTAL	DO LOTE	

LOTE 02

ITEM	UND	QUANT ESTIM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	PÇO UNIT.	PÇO TOTAL
8	UN	100	ADAPTADOR 3/4 PVC MARROM			
9	UN	100	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO EM PVC 25 X 3/4" COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO			
10	UN	100	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO EM PVC 32 X 1" COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO			
11	UN	100	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO EM PVC 40 X 1 1/4" COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO			
12	UN	100	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO EM PVC 50 X 1 1/2" COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO			
13	UN	100	ADAPTADOR SOLDÁVEL LONGO EM PVC COM FLANGES - 50MM X 1 1/2".			
14	UN	100	ADAPTADOR SOLDÁVEL LONGO EM PVC COM FLANGES - 32MM X 1 1/2".			
15	UN	200	BUCHA DE REDUÇÃO DE ROSCA EM PVC 1" X ¾".			
16	UN	100	ADAPTADOR SOLDÁVEL LONGO EM PVC COM FLANGES - 25MM X 3/4".			
17	UN	200	BUCHA DE REDUÇÃO DE ROSCA EM PVC 1" X ¼".			
18	UN	200	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA EM METAL ¾" X ½".			
19	UN	200	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA EM PVC 1" X ¾".			
20	UN	200	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA EM PVC 1 1/2" X 1 1/4".			
21	UN	200	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA EM			



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

			PVC 1"¼ X 1".			
22	UN	200	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA EM PVC 2" X 1"½.			
40	UN	200	JOELHO 45° EM PVC PARA ESGOTO 50MM			
41	UN	200	JOELHO 45° EM PVC PARA ESGOTO 75MM			
42	UN	200	JOELHO 45° SOLDÁVEL EM PVC 1"			
43	UN	200	LUVA SIMPLES EM PVC PARA ESGOTO 100MM			
44	UN	200	LUVA SIMPLES EM PVC PARA ESGOTO 50MM			
45	UN	200	LUVA SIMPLES EM PVC PARA ESGOTO 75MM			
46	UN	200	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA EM PVC 1"			
47	UN	200	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA EM PVC 3/4"			
48	UN	200	LUVA SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO 3/4 X 25 AZUL			
49	UN	200	LUVA SOLDÁVEL EM PVC 1"			
50	UN	200	LUVA SOLDÁVEL EM PVC 3/4"			
51	UN	200	JOELHO 45° SOLDÁVEL EM PVC 1"¼.			
52	UN	200	JOELHO 60° EM PVC RÍGIDO PARA ÁGUAS PLUVIAIS.			
53	UN	200	JOELHO 90° EM PVC RÍGIDO PARA ÁGUAS PLUVIAIS.			
54	UN	200	JOELHO 90° SOLDÁVEL E BUCHA DE LATÃO 25 X ¾ AZUL.			
55	UN	200	JOELHO 90° SOLDÁVEL EM PVC 1".			
56	UN	200	JOELHO 90° SOLDÁVEL EM PVC 1"½.			
57	UN	200	JOELHO 90° SOLDÁVEL EM PVC 1"¼.			
58	UN	200	JOELHO 90° SOLDÁVEL EM PVC ¾".			
59	UN	200	JOELHO DE REDUÇÃO 90° COM ROSCA E BUCHA DE LATÃO ¾" X ½" AZUL.			
60	UN	200	JOELHO DE REDUÇÃO 90° COM ROSCA EM PVC 1 X ¾".			
61	UN	200	JOELHO DE REDUÇÃO 90° COM ROSCA EM PVC ¾" X ½".			
62	UN	200	JOELHO PARA ESGOTO 45° DE 40.			
63	UN	200	JOELHO PARA ESGOTO 90° DE 40.			
64	UN	100	JUNÇÃO 45° EM PVC PARA ESGOTO 100 X 100.			
65	UN	100	JUNÇÃO 45° EM PVC PARA ESGOTO 40 X 40			
66	UN	100	JUNÇÃO 45° EM PVC PARA ESGOTO 50 X 50.			
67	UN	100	JUNÇÃO 45° EM PVC PARA ESGOTO 75 X 75.			
68	UN	100	JUNÇÃO EM PVC RÍGIDO PARA ÁGUAS PLUVIAIS.			
69	UN	200	LUVA DE CORRER MARROM ¾".			
72	UN	200	LUVA DE CORRER MARROM 1 ¼".			
73	UN	200	LUVA DE CORRER MARROM 1 1/5"			
74	UN	200	LUVA DE CORRER MARROM 1".			
75	UN	200	LUVA DE CORRER MARROM 2".			
76	UN	200	LUVA DE REDUÇÃO ½" AZUL.			
77	UN	200	LUVA DE REDUÇÃO ¾ X ½".			
78	UN	200	TE SOLDÁVEL DE PVC COM BUCHA DE LATÃO NA COR AZUL; 25 MM x 3/4"; CONFORME NBR 5648.			
79	UN	200	TÊ 90° SOLDÁVEL EM PVC PARA ESGOTO 1½".			
80	UN	200	TÊ 90° SOLDÁVEL EM PVC 1".			
81	UN	200	TÊ 90° SOLDÁVEL EM PVC 1" ¼.			
82	UN	200	TÊ 90° SOLDÁVEL EM PVC 1" ½.			
83	UN	200	TÊ 90° SOLDÁVEL EM PVC ¾".			
84	UN	200	SIFÃO DE 1"¼ DE COPO			
85	UN	200	SIFÃO DE 2" DE COPO			
86	UN	200	SIFÃO POPULAR PARA TANQUE			
87	UN	200	SIFÃO TIPO ITALIANO UNIVERSAL			
88	UN	200	TÊ DE REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL EM PVC 1"½			



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

			X 1".			
89	UN	200	TÊ DE REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL EM PVC 1"½ X ¾".			
99	UN	250	UNIÃO SOLDÁVEL EM PVC 1"1/2			
100	UN	250	UNIÃO SOLDÁVEL EM PVC 3/4"			
101	UN	250	UNIÃO SOLDÁVEL EM EM PVC 1".			
137	UN	100	CAP SOLDÁVEL EM PVC 1"			
138	UN	100	CAP SOLDÁVEL EM PVC 1" ½			
139	UN	100	CAP SOLDÁVEL EM PVC 1" ¼			
140	UN	100	CAP SOLDÁVEL EM PVC 2"			
141	UN	100	CAP SOLDÁVEL EM PVC ¾"			
142	UN	100	NIPLE COM ROSCA EM PVC 1"			
143	UN	100	NIPLE COM ROSCA EM PVC 1/2"			
144	UN	200	PLUG COM ROSCA EM PVC 1"			
145	UN	200	PLUG COM ROSCA EM PVC 1/2"			
146	UN	200	PLUG COM ROSCA EM PVC 2"			
147	UN	200	PLUG COM ROSCA EM PVC 3/4"			
148	UN	200	PLUG SOLDÁVEL, TIPO CAP, 100MM PARA ESGOTO			
149	UN	200	PLUG EM PVC PARA ESGOTO 50			
150	UN	200	PLUG EM PVC PARA ESGOTO 45			
151	BA	150	TUBO DE PVC PARA ESGOTO 100MM (4").			
152	BA	150	TUBO DE PVC PARA ESGOTO 50MM (2").			
153	BA	150	TUBO DE PVC PARA ESGOTO 75MM (3").			
154	BA	150	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 1"(32MM).			
155	BA	150	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 1" ½ (50MM).			
156	BA	150	TUBO DE PVC SOLDÁVEL ½".			
157	BA	150	TUBO SOLDÁVEL 2" (60 MM).			
158	BA	150	TUBO DE PVC SOLDÁVEL ¾" (25MM).			
				TOTAL	DO LOTE	

LOTE 03

ITEM	UND	QUANT ESTIM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	PÇO UNIT.	PÇO TOTAL
30	UN	300	COURO DE TORNEIRA 1/2"			
31	UN	300	COURO DE TORNEIRA 3/4"			
90	UN	200	TORNEIRA PARA TANQUE COM 02 SAÍDAS EM METAL CROMADO ¾"			
91	UN	200	TORNEIRA DE JARDIM EM ¾"., LONGA EM METAL CROMADO			
92	UN	200	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO ½", EM METAL CROMADO (1193-C-33)			
93	UN	200	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA , LONGA ¾", PARA PAREDE EM METAL CROMADO			
97	UN	200	TORNEIRA DE PIA DE COZINHA ¾" BICA MÓVEL, DE PAREDE, EM METAL CROMADO (1068-177)			
98	UN	200	TORNEIRA DE TANQUE ¾", 01 SAIDA, EM METAL CROMADO, PAREDE			
102	UN	150	TORNEIRA DE LATÃO CROMADO, BICA MÓVEL DE PAREDE			
122	UN	50	REGISTRO DE DESCARGA, COM ACABAMENTO CROMADO, TIPO ANTI-VANDALISMO.			
123	UN	50	REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO AMARELO 1 1/2"			
124	UN	50	REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO AMARELO 1"			
125	UN	50	REGISTRO DE PRESÃO COM ACABAMENTO AMARELO 1"			
126	UN	50	REGISTRO DE PRESÃO COM ACABAMENTO			



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

			AMARELO 3/4"			
127	UN	50	REGISTRO DE PRESSÃO COM ACABAMENTO CROMADO DE 3/4"			
128	UN	20	TORNEIRA DE BÓIA 1 1/2".			
129	UN	20	TORNEIRA DE BÓIA 1 1/4".			
130	UN	20	TORNEIRA DE BÓIA 1".			
131	UN	20	TORNEIRA DE BÓIA 3/4"			
132	UN	20	TORNEIRA DE EMBUTIR EM PAREDE ANTI-VANDALISMO.			
133	UN	20	TORNEIRA DE LAVATÓRIO TIPO ANTI-VANDALISMO.			
134	UN	100	VÁLVULA DE DESCARGA METAL 1" 1/2			
135	UN	100	VÁLVULA DE LAVATÓRIO CROMADA			
159	UN	60	REPARO DE REGISTRO (HIDRA MASTER) 2550			
160	UN	60	REPARO DE VÁLVULA (DOCOL)			
161	UN	60	REPARO DE VÁLVULA (HIDRA) 2511			
162	UN	60	REPARO DE VÁLVULA (HIDRA) 2520			
163	JG	60	REPARO DE VÁLVULA (LORENZETTI P.20)			
164	JG	60	REPARO DE VÁLVULA (LORENZETTI P.21)			
165	JG	60	REPARO DE VÁLVULA 1 1/2"			
166	PÇ	60	REPARO DE VÁLVULA MADUTT 1 1/2"			
				TOTAL	DO LOTE	

LOTE 04

ITEM	UND	QUANT ESTIM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	PÇO UNIT.	PÇO TOTAL
37	UN	100	GRELHA PARA CAIXA RALO 10 X 10 REDONDA EM AÇO INOX POLIDO COM FECHO, COM CAIXILHO			
38	UN	100	GRELHA PARA CAIXA RALO 15 X 15 QUADRADA EM AÇO INOX POLIDO COM FECHO, COM CAIXILHO			
39	UN	100	GRELHA PARA CAIXA RALO 15 X 15 REDONDA EM AÇO INOX POLIDO COM FECHO, COM CAIXILHO			
70	UN	200	RALO SINFONADO 10 X 10 REDONDO COM GRELHA			
71	UN	200	RALO SINFONADO 15 X 15 REDONDO COM GRELHA			
111	UN	150	RALO LINEAR TIPO GRELHA, EM ALUMÍNIO POLIDO 100 X 1000 MM			
112	UN	60	GRELHA EM ALUMÍNIO POLIDO COM CAIXA 150 X 500 MM			
113	UN	60	GRELHA RALO EM ALUMÍNIO POLIDO COM TELA ANTI-INSETO - 150 X 400 MM			
				TOTAL	DO LOTE	

LOTE 05

ITEM	UND	QUANT ESTIM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	PÇO UNIT.	PÇO TOTAL
105	UN	100	ASSENTO PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO, UNIVERSAL, ADULTO, EM POLIPROPILENO, COR BRANCA			
106	UN	50	CONJUNTO SANITÁRIO LOUÇA, COR BRANCO, LINHA FUNCIONAL (LAVATÓRIO, COLUNA E VASO)			
108	UN	50	LAVATÓRIO BRANCO DE MLOUÇA COM			



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

			COLUNA 0,39 X 0,29.			
109	UN	50	LAVATÓRIO BRANCO DE MLOUÇA SEM COLUNA 0,39 X 0,29.			
110	UN	20	TANQUE DE CIMENTO 34 X 58			
114	UN	100	CAIXA ACLOPADA DE DESCARGA(LOUÇA), COR BRANCO, COM ACIONAMENTO NA TAMPA			
136	UN	50	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA PEQUENO (INFANTIL), COR BRANCO, COM ASSENTO			
				TOTAL	DO LOTE	

Prazo de Validade da Proposta: __ (_____) dias.

Data base: __/__/2016.

Conta para Depósito:

Banco / Agencia / Número da Conta

Nome e Qualificação do Representante legal que assinará a Ata de Registro de Preços.

RG:

CPF:

Cargo:

____ (local) _____, ____ de _____ de 2016.

Nome e assinatura do Representante Legal

CARIMBO DE CNPJ



“COTA 2” 25% RESERVADA PARA ME’s E EPP’s

ANEXO IX

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

E-mail:

Pelo presente formulamos proposta comercial para **Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hidráulicos (caixa d’ água, torneiras, louças sanitárias e materiais para ligação e instalação), para manutenção das escolas do município e demais dependências subordinadas a Secretaria de Educação**, atendendo as especificações contidas no Anexo I do Edital de **Pregão Presencial nº 88/2016 - REGISTRO DE PREÇOS**, com o qual concordamos integralmente, de acordo com os preços constantes nesta proposta:

LOTE 01

ITEM	UND	QUANT ESTIM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	PÇO UNIT.	PÇO TOTAL
25	UN	5	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 5000 LITROS.			
26	UN	50	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 500 LITROS.			
27	UN	200	CAIXA DE GORDURA DE PVC 100 X 100 MM COM SAÍDA DE 50MM.			
28	UN	200	CAIXA DE GORDURA DE PVC 150 X 150 MM COM SAÍDA DE 50MM.			
94	UN	10	TAMPA PARA CAIXA D' ÁGUA 5000 LITROS (FIBRA)			
95	UN	10	TAMPA PARA CAIXA D' ÁGUA 1000 LITROS (FIBRA)			
96	UN	10	TAMPA PARA CAIXA D' ÁGUA 500 LITROS (FIBRA)			
104	UN	30	CAIXA DE GORDURA COM CESTO – SINFONADA 32 LITROS – 1200 X 675 MM PVC			
				TOTAL	DO LOTE	

LOTE 02

ITEM	UND	QUANT ESTIM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	PÇO UNIT.	PÇO TOTAL
115	UN	200	CEBOLA DE METAL 1" HIDRAULICA			
116	UN	200	CEBOLA DE METAL 1" 1/2 HIDRAULICA			
117	UN	200	CEBOLA DE METAL 1" 1/4 HIDRAULICA			
118	UN	200	CEBOLA DE METAL 2" HIDRAULICA			
119	UN	200	CEBOLA DE METAL 3/4 HIDRAULICA			
				TOTAL	DO LOTE	

Prazo de Validade da Proposta: __ (_____) dias.

Data base: __/__/2016.

Conta para Depósito:

Banco / Agencia / Número da Conta



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Nome e Qualificação do Representante legal que assinará a Ata de Registro de Preços.

RG:

CPF:

Cargo:

_____ (local) _____, _____ de _____ de 2016.

Nome e assinatura do Representante Legal

CARIMBO DE CNPJ



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ANEXO X

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8818/2015

A Prefeitura do Município de Bertioga – Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ 16.020.916/0001-47, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Rua Luiz Pereira de Campos nº901, Bertioga, por ordem do Sr. Prefeito do Município, ARQTº. URB. JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, doravante denominado **PREFEITURA**, e a(s) empresa (s) abaixo relacionadas, representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para **Registro de Preços**, nos termos das Leis nº 10522/2002, nº 8666/93, dos Decretos Municipais nº1382 de 24 de abril de 2009 e nº 1482 de 13 de janeiro de 2010, e do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA(S):

DETENTORA 1

Denominação:.....

Endereço:.....

CNPJ:.....

Representante Legal:.....

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hidráulicos (caixa d' água, torneiras, louças sanitárias e materiais para ligação e instalação), para manutenção das escolas do município e demais dependências subordinadas a Secretaria de Educação.

Item___Quantidade Estimada ___. Descrição ___. Marca ___. Preço Unitário ____

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

1. As solicitações dos produtos serão feitas pela Diretoria de Licitação e Compras, mediante a emissão da Autorização de Fornecimento.

2..A(s) detentora(s) da Ata deverá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, para providenciar o quantitativo solicitado dos materiais requisitados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei nº 8666/93, resguardado o direito da ampla defesa.



3. O local de entrega será informado pela Secretaria de Educação, a qual fornecerá o endereço para tal. Sendo de 2ª a 6ª feira rigorosamente das 8h00m às 11h00m e das 13h30m às 16h00m.
4. Correrão por conta do Fornecedor as despesas incidentes com o fornecimento dos materiais/equipamentos, como impostos e frete, inclusive os riscos de transporte, ficando a Prefeitura do Município de Bertioga isenta de responsabilidades pelo transporte destes até os locais da entrega.
5. Deverá ser garantida a qualidade do objeto contratual e, caso seja constatada qualquer irregularidade no(s) produto(s), por divergência da especificação do(s) mesmo(s) com a proposta, deverá haver substituição deste no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da ocorrência.
6. É de responsabilidade da CONTRATADA o descarregamento dos materiais.
7. Deverão estar computados no preço todos os tributos incidentes sobre os materiais bem como o custo do transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga, e despesas adicionais correndo tal operação única e exclusivamente pôr conta risco e responsabilidade do fornecedor, ficando a Prefeitura de Bertioga isenta de responsabilidades pelo transporte dos materiais até o local de entrega.
5. Deverá ser efetuada a reposição dos produtos entregues fora das especificações solicitadas ou que apresentarem defeitos **em até 48 (quarenta e oito horas)**, sendo todas as despesas inerentes à reposição e transporte por conta da Adjudicatária.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, contados a partir da data da assinatura da ata.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado após **30 (trinta) dias**, mediante apresentação, pela Contratada, de nota fiscal ou fatura à Secretaria de Educação, ou ao responsável por ela designado, de acordo com os produtos que efetivamente forem entregues, onde deverão estar discriminadas as quantidades, o número do processo administrativo e do empenho, e com o devido “Atestado de Recebimento” lançado no verso e assinado pelo servidor responsável, pela Seção de Almoxarifado e Patrimônio.
2. Deverá constar nos Documentos Fiscais os dados para pagamento através de depósito, como banco, agência e número da conta corrente, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 88/2016e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) material/equipamento(s) recusado(s).
3. Assumir total responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;
4. Fornecer, sempre que solicitado pela PREFEITURA, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto contratado;



5. Permitir à PREFEITURA, através do departamento competente, exercer ampla e permanente fiscalização, em especial, quanto à qualidade e quantidade do objeto entregue, fiscalização essa que, em hipótese alguma, exclui ou reduz sua responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros.
6. Manter-se, durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7. Cumprir com as demais obrigações e responsabilidades contidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

Para a plena realização do objeto desta Ata, a **PREFEITURA** obriga-se a:

1. Fornecer à DETENTORA, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à execução do objeto.
2. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento.
3. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

1. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade, e quantidade do objeto, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.
2. A fiscalização pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da DETENTORA, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.
3. Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do objeto, a Prefeitura adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.
4. À Prefeitura é reservado o direito de solicitar a imediata substituição do objeto, que não se apresentar em boas condições de uso ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas.

CLÁUSULA OITAVA- DAS PENALIDADES

Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº10520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, além das penalidades previstas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante desta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº88/2016 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).
1. A existência da Ata de Registro de Preços não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que dele poderão advir.



2.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem especificamente o Fórum Distrital do município de Bertioga, Comarca de Santos, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta Ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surta todos os efeitos legais.

Bertioga , ____ de _____ de 2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA
ARQTº. URB. JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI
Prefeito do Município

DETENTORA(S)

Testemunhas:

1. _____

2. _____